



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 11/2024, de 16 de maio

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezasseis de maio de dois mil e vinte e quatro**, pelas **nove horas e trinta e três minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcinea Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**. -----
Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de se entrar no período da Ordem do Dia, usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** usou da palavra para dar a conhecer à Câmara Municipal o Programa das Festas do Município de Vagos para o corrente ano, começando por salientar o regresso das tasquinhas com gastronomia e os eventos culturais, organizado em parceria com a União de Freguesias de Vagos e Santo António. O senhor **Presidente da Câmara Municipal** enunciou as atuações que fazem parte do cartaz, o espetáculo piromusical (fogo de artifício), a missa campal, a procissão das velas, a serenata à Nossa Senhora de Vagos e a tradicional sardinhada na Quinta do Ega. Por fim, disse que, como já é hábito, também haverá a entrega dos diplomas de Mérito Municipal. -----

- ✓ A senhora Vereadora **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** pediu a palavra para solicitar informação sobre o ponto de situação dos seguintes assuntos: -----



- a) Alcatroamentos; -----
- b) Pagamentos às Juntas de Freguesias; -----
- c) Senhas da Assembleia Municipal. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões colocadas dizendo que, relativamente aos alcatroamentos, de acordo com esclarecimentos prestados pelo CDPOP, o empreiteiro começou os trabalhos, mas entretanto, interrompeu e, até a presente data, ainda não nos indicou uma data de recomeço dos trabalhos. Estão a ser feitas as diligências necessárias para a retoma dos trabalhos o mais brevemente possível. Quanto à segunda questão, disse que foi efetuado um pagamento no final do mês de abril e será feito outro no decurso do corrente mês. Em relação às senhas da Assembleia Municipal, o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que não tem não tem presente se já foram efetuados os pagamentos mas, oportunamente, dará informação concreta sobre o assunto à Senhora Vereadora. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente a proposta da ata n.º 10 de 02 de maio de 2024. Uma vez que a mesma tinha sido previamente distribuída por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----



Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de maio de 2024, o qual acusa um saldo em dinheiro de **1.046.439,84 €** (Um milhão quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

2.1 – ORFEÃO DE VAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presentes: -----

- Requerimento do Orfeão de Vagos, de 27 de março de 2024; -----
- Informação do ST da DAAS, de 29 de abril de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“Exmo. CDAAS (...)

1- Pretensão – O Orfeão de Vagos, doravante denominado por Orfeão, pretende a atribuição de um subsídio no valor total de **€11.900,00**.

2- Documentação de apoio - A análise da pretensão foi efetuada com base na documentação constante do processo, designadamente das atas de aprovação do orçamento e plano de atividades de 2024 e do relatório de execução do plano de atividades e contas de 2023, bem como de outra documentação anexa ao pedido.

3- Natureza jurídica – O Orfeão de Vagos, Pessoa Coletiva n.º 501650962, é uma associação cultural e recreativa, que tem como objetivo principal a divulgação do canto coral e a promoção do concelho de Vagos.

4- Análise do pedido:

- a) Da análise do relatório de execução do plano de atividades e de contas do ano 2023, é de referir:
 - Executou a totalidade das atividades propostas;
 - Conseguiu um autofinanciamento no valor total de **€3.952,63**, o que representa **43%** da receita do ano 2023.
 - Em 2023 foi-lhe atribuído, e pago, um subsídio ordinário no valor de **€5.000,00** (cinco mil euros), para a execução do plano de atividades proposto.
- b) Sobre o plano de atividades e orçamento apresentado para o ano 2024, é de referir o seguinte:
 - O Orfeão prevê um autofinanciamento de 27% da receita total prevista no orçamento;
 - Das atividades propostas no Plano de Atividades para 2024, destacam-se:
 - **Concerto no Jardim de Infância da Mata, na Gafanha do Aquém;**
 - **Participação no programa RUTIS, na Gafanha da Nazaré;**
 - **Participação na inauguração da Associação Extragenária, em Ponte de Vagos;**
 - **Gravação do álbum do Orfeão de Vagos;**
 - **Participação no concerto “António Bastos e Comunidade”, em Albergaria-a-Velha e Oliveira do Bairro;**
 - **Participação no Lloret de Mar Music Festival, em Espanha;**
 - **Realização do concerto de aniversário;**
 - **Realização do concerto de Natal;**
 - **Participação na Feira da Batata Doce, na Feira Gandaresa e em outros eventos, caso sejam convidados.**

5- Quanto aos critérios definidos no artigo 13.º do Regulamento, o Orfeão desenvolve uma atividade regular, e contínua, contribuindo para a formação e captação de novos elementos, e desenvolve ações de



difusão cultural e patrimonial do Município de Vagos, pelo que permite concluir que o Orfeão de Vagos cumpre os critérios para a atribuição do subsídio

6- Junto, em anexo, o correspondente quadro de análise de resultados.

7- Conclusão:

Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir ao Orfeão de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos.

Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.

Antes de se proceder ao pagamento do subsídio que lhe vier a ser atribuído, deverá o Orfeão de Vagos apresentar a certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.” -----

- Grelha de Análise de Resultados, RAV n.º 7/2024; -----
- Parecer do CDAAS, de 29 de abril de 2024: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 03 de maio de 2024 “(...) *para a Reunião de Câmara, e respetiva cabimentação, de 5.000 € de subsídio, e para a gravação de um cd, no montante pedido, (...).*” -----
- Compromisso n.º 2024/938, de 15 de maio de 2024, no valor de 9.700,00 € (nove mil e setecentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Orfeão de Vagos o apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para a atividade corrente e o valor de 4.700,00 € (quatro mil e setecentos euros) para a gravação de um cd. -----

Deve a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.2 – GRUPO CORAL SANTA CECÍLIA DE CALVÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presentes: -----

- Requerimento do Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, de 03 de abril de 2024; -----
- Informação do ST da DAAS, de 10 de abril de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“Exmo. CDAAS (...)

1- Pretensão: *O Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, doravante denominado por Associação, pretende que lhe seja concedido um subsídio financeiro no valor de €9.275,00, que se destina a apoiar a execução financeira do plano de atividades proposto para 2024.*

2- Documentação de apoio - *A análise da pretensão foi efetuada com base na documentação constante do processo, designadamente da ata de aprovação do orçamento e plano de atividades de 2024 e do relatório de atividades e contas de 2023, bem como de outra documentação anexa ao pedido.*

3- Natureza jurídica - *O Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, Pessoa Coletiva n.º 503 473 723, é uma associação cultural sem fins lucrativos, com sede em Calvão, e tem por finalidade promover a cultura*



musical, nomeadamente a polifonia, observando as regras estabelecidas pelo clássico, o moderno e o estilo, imprimido pelos autores portugueses.

4- **Análise da pretensão:**

- a) *O pedido encontra-se devidamente instruído.*
- b) *Da análise do relatório de execução do plano de atividades e de contas do ano 2023, é de referir:*
 - *Executou a totalidade das atividades propostas.*
 - *Conseguiu um autofinanciamento no valor total de €16.959,95, o que representa 83% da receita do ano 2023.*
 - *Transitou com um saldo positivo no valor total de €12.666,51;*
 - *Em 2023 foi-lhe atribuído um subsídio no valor total de € 5.000,00 (cinco mil euros) para a execução do plano de atividades de 2023. Tanto quanto foi possível apurar, este subsídio não foi pago em 2023.*
- c) *Sobre o plano de atividades e orçamento apresentado para o ano 2024, é de referir o seguinte:*
 - *A Associação prevê um autofinanciamento de 17% da receita total prevista no orçamento.*
 - *Das atividades propostas no Plano de Atividades para 2024, destacam-se:*
 - *Concertos da Paixão, em Murtosa;*
 - *Concerto de Páscoa, em Calvão, com o Grupo Polifónico do Oeste;*
 - *Concerto de Páscoa, na Guia, com o Grupo Polifónico do Oeste;*
 - *Concerto com a Banda Filarmónica Vaguense;*
 - *Concerto comemoração do 25 de abril;*
 - *Concerto Primavera em Calvão com os grupos Corais do Montijo e Alcobaça;*
 - *Participação na missa da Festa em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Calvão;*
 - *Realização do Concerto de Santa Cecília em Calvão;*
 - *Concerto de Natal.*

5- *Quanto aos critérios definidos no artigo 13.º do Regulamento, a Associação desenvolve uma atividade regular, e contínua, contribuindo para a formação e captação de novos elementos, e desenvolve ações de difusão cultural e patrimonial do Município de Vagos, pelo que permite concluir que o Grupo Coral Santa Cecília de Calvão cumpre os critérios para a atribuição do subsídio.*

6- *Junto, em anexo, o correspondente quadro de análise de resultados.*

7- **Conclusão:**

Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir ao Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, assim como o respetivo plano de pagamentos.

Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.” -----

- *Grelha de Análise de Resultados, RAV n.º 4/2024; -----*
- *Parecer do CDAAS, de 12 de abril de 2024: “(...) - Concordo com a informação técnica, de 10/04/2024.” -----*
- *Despacho da senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 03 de maio de 2024 “(...) para a reunião de Câmara e cabimentar a quantia de 5.000 € (...).” -----*
- *Compromisso n.º 2024/939, de 15 de maio de 2024, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Coral Santa Cecília de Calvão o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----



Deve a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.3 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 2: MEETING RENATO SILVA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-0010/2024, de 07 de março de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: ---

“Considerando:

- 1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
- 2. Que o Grupo Recreativo e Cultural Santo António de Vagos, doravante designada por Grecas, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
- 3. Que o evento a realizar pelo Grecas, no dia 12 de maio, “Meeting Renato Silva”, é de carácter pontual e cumpre o estipulado pelo n.º2 do artigo 18.º do PMAAD;*
- 4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
- 5. Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal*

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao GRECAS o seguinte apoio:

<i>Nome da Associação</i>	<i>Apoio logístico /técnico</i>	<i>Apoio financeiro</i>
<i>GRECAS</i>	<i>1. 10 grades; 2. 4 tendas;</i>	<i>5.975,00€</i>

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 09 de maio de 2024: “(...) agende o ponto para a próxima RC, para ratificação. (...) para cabimentar”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente, Prof. Pedro Bento, de 09/05/2024, ou seja, atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural Santo António de Vagos o apoio logístico/técnico indicado na Informação n.º SDJ-0010/2024 e apoio financeiro no valor de 5.975,00 € (cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros). -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.4 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 2: TRILHOS DE VAGOS -----



Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-0012/2024, de 06 de maio de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: ----

“Considerando:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;
2. Que Associação Ciclismo Trepanelas, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. Que o evento Trilhos de Vagos, a realizar pela Associação Ciclismo Trepanelas, no dia 21 de julho, é de caráter pontual e cumpre o estipulado pelo nº2 do artigo 18º do PMAAD;
4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;
5. Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à Associação Ciclismo Trepanelas, o seguinte apoio:

Nome da Associação	Apoio logístico /técnico	Apoio financeiro
Associação Ciclismo Trepanelas	<ol style="list-style-type: none">1. Baias;2. Pódio;3. Pórtico;4. Brita tuvenan;5. Serviço de máquinas;6. Limpezas caminhos;7. Rolos fita delimitadora;8. Tendas;9. Eletricista;10. Alimentação elétrica;11. Segurança na noite de 20 para 21 de julho	10.000,00€

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 09 de maio de 2024: “(...) para agendar o ponto para a próxima RC. (...) para cabimentar”. -----
- Compromisso n.º 2024/935, de 15 de maio de 2024, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Ciclismo Trepanelas o apoio logístico/técnico indicado na Informação n.º SDJ-0012/2024 e apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.1 – COMISSÃO DE FESTAS E IRMANDADE DE SANTA MARIA MADALENA RIO TINTO – EXPOSIÇÃO AUTOMÓVEL – 12 DE MAIO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----



- Requerimento da Comissão de Festas e Irmandade de Santa Maria Madalena Rio Tinto, de 09 de abril de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica Secção Administrativa da DAAS, de 26 de abril de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) 3- A taxa a isentar (1,70€) tem enquadramento legal no disposto no n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos. (...)”;-----
- Parecer do CDAAS, de 26 de abril de 2024: “(...) Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes dessa informação. A decisão sobre a isenção de taxas carece de prévia deliberação da Câmara Municipal, ou ratificação, se for caso disso.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 30 de abril de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 30/04/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.2 – COMISSÃO DE FESTAS DA ASCENÇÃO DE COVÃO DO LOBO – FESTA ANUAL DO COVÃO DO LOBO – DE 08 A 12 DE MAIO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas da Ascensão de Covão do Lobo, de 22 de abril de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 07 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Em caso de deferimento, o valor das taxas a isentar é de 83,05€, (...)”;---
- Parecer do CDAAS, de 07 de maio de 2024: “(...) Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes dessa informação. A decisão sobre a isenção de taxas carece de prévia deliberação da Câmara Municipal, ou ratificação, se for caso disso.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 07 de maio de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Quatro requerimentos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 30 de abril de 2024 e 09 de maio de 2024, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----

Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO				VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE	
192284	15/AHBVV/2024	-	39,95 €	-	-	39,95 €
192285	16/AHBVV/2024	-	162,38 €	-	-	162,38 €
192286	17/AHBVV/2024	-	138,50 €	-	-	138,50 €
192288	18/AHBVV/2024	-	158,29 €	-	-	158,29 €
192030	19/AHBVV/2024	412,87 €	241,50 €	-	-	654,37 €
		412,87 €	740,62 €	0,00 €	0,00 €	1.153,49 €

- Despacho da Senhora Vereadora Dra. Susana Gravato, de 30 de abril de 2024 e 09 de maio de 2024, no sentido da concordância com as informações técnicas, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para deliberação. -----
- Compromisso n.º 2024/937, de 15 de maio de 2024, no valor de 1.153,49 € (mil cento e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos reembolsos. -----

Deve a DAAS e a DGF procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – PROCESSOS DEDJ_ASE_SA_0042-2324, 0043-2324, 0044-2324, 0045-2324, 0046-2324 E 0047-2324 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informações do ST da DEDJ, de 29 de abril de 2024, 02, 07 e 13 de maio de 2024, sobre os processos DEDJ_ASE_SA_0042-2324, DEDJ_ASE_SA_0043-2324, DEDJ_ASE_SA_0044-2324, DEDJ_ASE_SA_0045-2324, DEDJ_ASE_SA_0046-2324 e DEDJ_ASE_SA_0047-2324. -
- Despachos do Senhor Vereador Prof. Pedro Bento, de 29 de abril de 2024, 02, 08 e 13 de maio de 2024, no sentido da concordância com as informações e determinando aos serviços municipais para procederem em conformidade com essas informações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Vereador Prof. Pedro Bento, sobre os referidos processos. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 30AD-2024 -----

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 13 de maio de 2024, concluindo: -----
“(…)1. Proposta de contratação
Considerando a proposta do serviço requisitante Núcleo de Cultura, na qual identifica a necessidade de prestação de serviços de apoio técnico para a área de biblioteca e documentação, na modalidade de avença, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 13.320,00 €, para o qual o serviço requisitante apresenta fundamentação no pedido interno para a aquisição, datado de 22 de abril de 2024. (...)
(…) 14. Proposta
Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em Exercício, João Paulo de Sousa Gonçalves:
14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...);
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de maio de 2024: *“Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1 da presente informação”.* -----



A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, da senhora Vereadora dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS PARA O MUNICÍPIO DE VAGOS, NA MODALIDADE DE RENTING – NAP 02CPN-2024 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Ata n.º 1 da Resposta ao pedido de esclarecimentos às peças procedimentais, de 10 de maio de 2024, onde consta os pedidos de prorrogação de dois interessados; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de maio de 2024: *“Concordo, notifique-se os interessados. À reunião de Câmara para ratificar.” -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13/05/2024, que aprovou o teor das respostas dadas ao pedido de esclarecimento, bem como da prorrogação do prazo para a entrega das propostas. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – ELSA MARIA RIBEIRO FERREIRA – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGIME ESPECIAL – CAFÉ “KANIMAMBO” – GAFANHA DA VAGUEIRA -----

Presentes: -----

- Requerimento de Elsa Maria Ribeiro Ferreira, de 29 de abril de 2024, requerendo *“o alargamento do horário de funcionamento para todas as sextas-feiras e sábados, até ao final do ano de 2024, das 02h00 às 04h00.”; -----*
- Parecer da Guarda Nacional Republicana n.º 569/SEC, de 06 de maio de 2024; -----
- Parecer da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 08 de maio de 2024; -----
- Informação do ST da DAAS, de 10 de maio de 2024, onde consta: *“1 – Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para todas as sextas-feiras e sábados, -----*



até ao final do ano de 2024, das 02h00 às 04h00; 2 – Propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos; 3 – Na eventualidade de deferimento do pedido, deverá a Câmara Municipal condicionar o alargamento de horário de funcionamento aos pressupostos dos pareceres da GNR n.º 569/SEC, de 06/05/2024, e da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 08/05/2024”;

- Parecer do CDAAS, de 12 de maio de 2024: “Concordo com a informação técnica, de 10/05/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes dessa informação”;
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 14 de maio de 2024: “À próxima reunião de Câmara, para deliberação”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento - regime especial, para todas as sextas-feiras e sábados, até ao final do ano de 2024, das 02h00 às 04h00, nas condições constantes dos Pareceres da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora e da GNR de Vagos, atrás referidos.

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

9 – LIFRATTEL, LDA. – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGIME ESPECIAL – “CAFETARIA BAR” – VAGOS

Presentes:

- Requerimento de Lifratel, Lda., de 07 de maio de 2024, requerendo “o alargamento do horário de funcionamento para os dias 18,19,20 e 21/05/2024, das 02h00 às 04h00” para as Festas da Vila de Vagos;
- Parecer da Guarda Nacional Republicana n.º 581/SEC, de 09 de maio de 2024;
- Parecer da União de Freguesias de Vagos e Santo António de Vagos, de 09 de maio de 2024;
- Informação do ST da DAAS, de 13 de maio de 2024, concluindo: “1 – Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para os dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2024, das 02h00 às 04h00; 2 – Propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos; 3 – Na eventualidade de deferimento do pedido, deverá a Câmara Municipal condicionar o alargamento de horário de funcionamento aos pressupostos dos pareceres da GNR n.º 581/SEC, de 09/05/2024, e da União de Freguesias de Vagos e Santo António, de 09/05/2024.”;
- Parecer do CDAAS, de 13 de maio de 2024: “Concordo com a informação técnica, de 13/05/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes dessa informação”;
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 14 de maio de 2024: “À próxima reunião de Câmara, para deliberação.”



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento - regime especial, de 18 a 21 de maio de 2024, das 02h00 às 04h00, nas condições constantes dos Pareceres da União de Freguesia de Vagos e Santo António de Vagos e da GNR de Vagos, atrás referidos. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – DIOGO MANUEL SANTOS BRANCO – PROC.º CERT 86/24 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE RESPEITANTE AO PRÉDIO PERTENCENTE À HERANÇA DE EVANGELISTA JOÃO DOS SANTOS – ARTIGO 3737 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Diogo Manuel Santos Branco, de 18 de abril de 2024, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 29 de abril de 2024, que a seguir se transcreve: “1- O requerente na qualidade de herdeiro, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico n.º 3737 pertencente à freguesia de Vagos e Santo António de Vagos, concelho de Vagos. 2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, maioritariamente em solo urbano em Espaços Urbanos de Baixa Densidade e numa pequena parte em solo rústico em espaço agrícola. Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de maio de 2024: “*Á Reunião da CM.*”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia da Vagos e Santo António de Vagos, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António de Vagos, sob o artigo 3737. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**2 – ABEL DE ALMEIDA GOMES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROC.º CERT 87/24
– OUCA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE RESPEITANTE AO PRÉDIO PERTENCENTE
– ARTIGO 4946 RÚSTICO – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Abel de Almeida Gomes - Cabeça de Casal da Herança, de 19 de abril de 2024, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 29 de abril de 2024, que a seguir se transcreve: “1- O requerente na qualidade de herdeiro, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico nº 4946 R pertencente à freguesia de Ouca, concelho de Vagos. 2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, em solo urbano em Espaços Urbanos de Baixa Densidade. Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de maio de 2024: “Uma vez que se trata de um pedido urgente, aprovo e remeto à reunião de Câmara para ratificar.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03/05/2024, que autorizou a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Ouca, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ouca, sob o artigo 4946-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – JOÃO CAPELA SIMÕES – PROC.º OEC 129/23 – VIGIA – SANTO ANDRÉ DE VAGOS –
LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO
COLETIVA E ANEXOS – APROVAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de João Capela Simões, de 19 de janeiro de 2024, juntando elementos ao processo em resposta a notificação de aperfeiçoamento; -----
- Informação dos ST da DU, de 08 de abril de 2024, que se transcreve: -----
“(...)1. **Enquadramento da pretensão**
1.1. O processo em análise diz respeito a um licenciamento de obras de construção de edifício de habitação coletiva e anexos (alínea c), do n.º 2, do art.º 4.º do RJUE).
1.2. Antecedentes processuais: ver informação prestada pela Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo, a 8 de agosto de 2023 (P.I. n.º 11937/23,1). (...)
(...) 3. **Análise**
3.1. **Importa relembrar:**
3.1.1. A pretensão trata de uma edificação de tipologia isolada, com afastamentos laterais de 3.00m a sudeste, e de 0.00m a noroeste, o que não cumpre com o disposto no n.º 2, do art.º 5.º do RMUE de Vagos.



3.1.2. O requerente apresenta a seguinte fundamentação para a implantação proposta: “Tendo em consideração a configuração do terreno, que diminui de largura conforme aumenta a sua profundidade, e sendo o edifício constituído por dois corpos, optou-se por encostar o corpo posterior à extrema norte do terreno ao nível do r/chão, recuando no andar, permitindo desta forma conseguir desenvolver as quatro frações, com uma integração harmoniosa com a envolvente, com melhor exposição solar dos compartimentos, abrindo os envidraçados para nascente, sul e poente, o que permitirá um maior ganho solar e consequentemente melhor desempenho energético da construção..”

3.1.3. De acordo com o n.º 3, do art.º 5º do RMUE: A Câmara Municipal poderá impor/aceitar afastamentos distintos dos indicados em casos devidamente fundamentados, designadamente na largura, dimensão ou orientação do terreno, na natureza da intervenção ou no carácter arquitetónico da proposta que requeira disposições especiais.

3.1.4. Face à fundamentação apresentada, tendo em conta a configuração do terreno, que o encosto proposto se desenvolve apenas ao nível do rés do chão, e a cerca de 25m do limite frontal do terreno, entende-se que a pretensão poderá ter enquadramento no âmbito do regime excecional suprarreferido, pelo que, deverá o processo ser remetido a Reunião da Câmara Municipal, para que esta delibere sobre os afastamentos propostos, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 5º do RMUE.

(...) 4. Conclusão / Proposta de Decisão

4.1.2. No seguimento do mencionado no ponto n.º 3, e considerando que a questão supra não terá influência nesta matéria, deve o presente processo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida sobre os afastamentos propostos, no âmbito do n.º 3, do art.º 5º do RMUE.” -----

- Informação da CDU, de 22 de abril de 2024, onde consta: -----
“(...) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação infra (Deliberação relativamente aos afastamentos laterais da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE), conforme ponto 4.1.2, que deu enquadramento favorável à exceção, no ponto 3.1.4. da mesma informação infra. (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 29 de abril de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os afastamentos propostos pelo requerente e a respetiva implantação, por se entender que a pretensão tem enquadramento no âmbito do regime excecional de acordo com o disposto no n.º 3, do art.º 5º do RMUE, em virtude do encosto proposto se desenvolver apenas ao nível do rés do chão e a cerca de 25m do limite frontal do terreno. Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – SÓNIA DE FÁTIMA DAS NEVES FILIPE – PROC.º OEC 61/22 – FONTE DE ANGEÃO – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MURO DE VEDAÇÃO E EMISSÃO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----



- Requerimento de Sónia de Fátima das Neves Filipe, de 27 de março de 2024, juntando elementos ao processo em resposta a notificação de aperfeiçoamento; -----
- Informação do ST da DU, de 19 de abril de 2024, concluindo: -----
“(…)1. Enquadramento da pretensão
Trata-se de um pedido de legalização de moradia unifamiliar, para o qual são entregues novos elementos, ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE. (…)
(…) 9. Conclusão / Proposta de Decisão
Atendendo ao acima referido, propõe-se a aprovação do presente processo de legalização de moradia unifamiliar. Entende-se igualmente estar o presente processo em condições de emissão da respetiva utilização, deixando no entanto, a deliberação final à Câmara Municipal.” -----
- Informação da CDU, de 09 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: “*Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização de moradia unifamiliar, anexos e muro de vedação e respetiva autorização de utilização, nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais: a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e utilização, conforme informação de 19/04/2024 (PI 3890/24,2) b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação de 06/05/2024 (PI 3890/24,3).*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 10 de maio de 2024: “*À Reunião da Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 19 de abril de 2024;** -----
- **A informação da CDU, de 09 de maio de 2024;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel.** -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a legalização da moradia unifamiliar;** -----
- b) Aprovar a emissão da autorização de utilização;** -----
- c) Notificar a requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – MARIA ROSA PERALTA GONÇALVES – PROC.º OEC 17/24 – GAFANHA DA BOA HORA
– LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO DE
CONTROLO PRÉVIO E A UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO** -----



Presentes: -----

- Requerimento de Maria Rosa Peralta Gonçalves, de 02 de maio de 2024, juntando elementos ao processo em resposta a notificação de aperfeiçoamento; -----
- Informação do ST da DU, de 03 de maio de 2024, concluindo: -----
“(...)1. **Enquadramento da pretensão**
1.1. O processo em análise diz respeito a uma legalização de obras de alteração de moradia unifamiliar, anexos e muros (art.º 102.º-A do RJUE).
1.2. Antecedentes processuais: ver informação prestada pela Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo, a 15 de fevereiro de 2024 (P.I. n.º 2055/24,1).
1.3. No âmbito do presente processo, foi notificado o requerente, através do Ofício n.º 533/24, de 23 de abril de 2024, para aperfeiçoamento do pedido. (...)”
(...) 3. **Conclusão / Proposta de Decisão**
3.1. Face ao exposto, deverá o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio e a utilização do edifício.” -----
- Informação da CDU, de 10 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: “Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de alteração da moradia unifamiliar, anexo e muros, assim como a autorização de utilização respetiva, nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais: a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e autorização de utilização, conforme informação de 03/05/2024 (PI 5281/24,2). b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação de 10/05/2024 (PI 5281/24,3).” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 10 de maio de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal. (...)”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 03 de maio de 2024; -----
- A informação da CDU, de 10 de maio de 2024; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

Deliberou, por unanimidade: -----

a) Aprovar a legalização das obras, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE; -----

b) Notificar a requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas. -----
